



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 810/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 799/2015 QUANTO À COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O inciso II e IV do artigo 5º da Lei Municipal nº 799/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

I – (...)

II – Mesa Diretora, obedecendo à paridade:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;

III – (...);

IV – Secretaria Executiva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 27 de Abril de 2016.


LAIS FERREIRA DA SILVA
Secretária de Administração, Gestão e Planejamento